



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2886 | Segunda-feira, 22 de julho de 2024.

Este documento contém 3 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Divisão de Licitação.....	02
Gabinete.....	01	Secretaria de Educação.....	02
Secretaria de Administração.....	02		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 170, DE 19 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 3.364.000,00** (três milhões e trezentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Recursos Humanos
06.003.04.122.0004.2.037.	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
147 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 139.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
290 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.731.877,50
288 - 3.3.90.39.00.00	00347 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.493.122,50
Total Suplementação: 3.364.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes da tendência de excesso de arrecadação, conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, verificado nas seguintes categorias de receita e fonte de recursos:

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	1.870.877,50
Receita: 1.7.5.9.99.01.01.00000000	Fonte: 347	1.493.122,50
Total da Receita:		3.364.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 171, DE 19 DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 302.000,00** (trezentos e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde
08.002.10.301.0007.1.020.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde
245 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos E Material Permanente 7.000,00
08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica
08.007.10.303.0007.2.059.	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica
1089 - 3.3.90.30.00.00	31494 Material De Consumo 18.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental
09.002.12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas Municipais
439 - 3.3.90.32.00.00	01000 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 21.000,00
440 - 3.3.90.39.00.00	00103 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
441 - 3.3.90.39.00.00	00107 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social
13.003.00.000.0000.0.000.	Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente
13.003.08.243.0019.6.005.	Implantação e Manutenção do Programa Famílias Acolhedoras - FMDCA
701 - 3.3.90.48.00.00	01000 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 6.000,00
Total Suplementação: 302.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município
259 - 3.3.90.39.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica
08.007.10.303.0007.2.059.	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica
1011 - 3.3.90.39.00.00	31494 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental
09.002.12.361.0010.2.065.	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental
420 - 3.3.90.36.00.00	00103 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 150.000,00
09.002.12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas Municipais
435 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo 21.000,00
434 - 3.3.90.30.00.00	00107 Material De Consumo 100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002.08.244.0019.2.100.	Cofinanciamento da Rede Socioassistencial Não Governamental
651 - 3.1.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais 6.000,00
Total Redução: 302.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

DECRETO Nº 172, DE 19 DE JULHO DE 2024

Efetua transferência entre categorias econômicas autorizada pela Lei Municipal nº 5.535, de 5 de julho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica efetuada a transferência de recursos entre categorias econômicas no valor de **RS 4.766,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social
13.005.00.000.0000.0.000.	Fundo M. de Políticas Públicas s/ Drogas
13.005.08.244.0019.2.143.	Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas sobre Drogas
713 - 4.4.50.42.00.00	01000 Auxílios
Total Suplementação: 4.766,00	

Art. 2º. A transferência efetuada no artigo, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei nº 5.535, de 5 de julho de 2023, tem como suporte financeiro os recursos provenientes das seguintes dotações/ categorias do orçamento vigente:

Redução	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social
13.005.00.000.0000.0.000.	Fundo M. de Políticas Públicas s/ Drogas
13.005.08.244.0019.2.143.	Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas sobre Drogas
711 - 3.3.50.41.00.00	01000 Contribuições
Total Redução: 4.766,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 173, DE 19 DE JULHO DE 2024

Efetua transposição parcial de recursos entre programas constantes do orçamento da Administração Direta autorizada pela Lei Municipal nº 5.535, de 5 de julho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Efetua transposição parcial de recursos entre programas consantes do orçamento da Administração Direta, no valor de **RS 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

Suplementação	
03.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Jurídica
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador
03.001.04.122.0004.2.011.	Manutenção da Procuradoria Jurídica
30 - 3.3.90.36.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.2.049.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno
280 - 3.3.90.30.00.00	00303 Material De Consumo
08.003.10.302.0009.2.051.	Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo
301 - 3.3.90.30.00.00	00303 Material De Consumo
Total Suplementação: 290.000,00	

Art. 2º. A transposição efetuada no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei nº 5.535, de 5 de julho de 2023, tem como suporte financeiro os recursos provenientes dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente:

Redução	
03.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Jurídica
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador
03.001.28.846.0000.0.001.	Sentenças Judiciais
33 - 3.3.90.91.00.00	01000 Sentenças Judiciais
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município
255 - 3.3.90.30.00.00	00303 Material De Consumo
259 - 3.3.90.39.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Total Redução: 290.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 662/2023

Inexigibilidade Nº 120/2023

OBJETO: Contratação da empresa ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPIEDIA LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 09/2022 para prestação de serviços na área de saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPIEDIA LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Humaitá, nº 742, sala 02 e 03, Zona 01, CEP 87.200-280, inscrita no CNPJ sob nº **07.285.502/0001-55**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **Eduardo Tsutomu Miyawaki**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.103.560-9 e do CPF nº 872.406.379-72, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
662/2023	29/08/2023	29/08/2024	29/10/2024	R\$ 240.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar 25% ao contrato, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) até 29/08/2024, ficando o contrato com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2.2 Prorroga-se o prazo de execução até 29/08/2025 e vigência até 29/10/2025.

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039 fonte 494, 303

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Eduardo Tsutomu Miyawaki
ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPIEDIA LTDA
CONTRATADA

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA 04/2024

REUNIÃO INICIADA EM 18/07/2024 às 09h00min
MODALIDADE: Chamamento Público nº 08/2023

OBJETO: Chamamento Público visando a contratação de pessoa física ou jurídica na condição de microempreendedores individuais – MEI para prestação de serviços em Oficinas de Acompanhamento Pedagógico, Oficinas de Esporte, Lazer e Movimento e Oficinas de Cultura e Arte junto às escolas municipais.

Reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, para a reunião visando o exame dos documentos de habilitação em razão do edital acima.

Dando início à sessão, foram abertos os protocolos apresentados pelas pessoas físicas ou jurídicas, na condição de microempreendedores individuais - MEI, conforme tabela abaixo.

Após análise, constatou que as mesmas atenderam às condições do edital para o item 1 - Oficinas de Acompanhamento Pedagógico, sendo, portanto, declarados **credenciados**.

Item 1 - Oficinas de Acompanhamento Pedagógico	
Rosângela Maria da Silva Munhoz	Item 1 - Oficinas de Acompanhamento Pedagógico

Após análise, constatou que as mesmas atendem às condições do edital para o item 2 - Oficinas de Esporte, Lazer e Movimento, sendo, portanto, declarados **credenciados**.

Item 2 - Oficinas de Esporte, Lazer e Movimento			
Katiane Calado	Telma Oliveira	Lourenço	Item 2 - Oficinas de Esporte, Lazer e Movimento
Joice Fernanda de Andrade Madela			Item 2 - Oficinas de Esporte, Lazer e Movimento

Após análise, constatou que os mesmos atendem às condições do edital para o item 3 - Oficinas de Cultura e Arte, sendo, portanto, declarados **credenciados**.

Item 3 - Oficinas de Cultura e Arte	
Juliano Reynaldo Anaconi	Item 3 - Oficinas de Cultura e Arte
Tamyres Alves de Oliveira	Item 3 - Oficinas de Cultura e Arte

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos integrantes da comissão.

Cláudia Roberta Amorim Pereira Stefane

Denise Franciele Marçola Bertholosso Pimenta

Jeferson Donizete Frediani Prado

Juliana Turetti Romeiro Peruci

Katia David Carnicelli Cardozo

Juliana Piovesan Vieira

Maria José Monteiro de Castro

Keley Lorena Mendes Melluzzi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamamento Público nº 08/2023

Considerando o Edital de Chamamento Público, nº 08/2023, a Secretaria Municipal de Educação, torna público a lista dos **credenciados** e **não credenciados**, em razão do objeto para Chamamento Público visando a contratação de pessoa física ou jurídica na condição de microempreendedores individuais – MEI para prestação de serviços em Oficinas de Acompanhamento Pedagógico, Oficinas de Esporte, Lazer e Movimento e Oficinas de Cultura e Arte junto às escolas municipais.

Item 1 - Oficinas de Acompanhamento Pedagógico							
Classificação	Nome	Nº Protocolo	Data do Protocolo	Horário do Protocolo	Nº do item que realizou proposta	Pontuação	Situação
1º	Rozilene Ardenghi Souto	2108	15/02/2024	09 h 07 min 36 s	Item 1	6,0	Credenciado
2º	Diogo Almeida e Silva	213	05/01/2024	16 h 27 min 53 s	Item 1	4,8	Credenciado
3º	Zenilda Soares Bento	17851	18/12/2023	14 h 12 min 04 s	Item 1	4,0	Credenciado
4º	Larissa Pereira da Costa Bovi	17912	19/12/2023	11 h 29 min 39 s	Item 1	3,0	Credenciado
5º	Rosângela Maria da Silva Munhoz	4205	22/03/2024	10h 32 min 17 s	Item 1	2,1	Credenciado
6º	Lais Cristina Leal da Silva	198	05/01/2024	14 h 55 min 36 s	Item 1	2,0	Credenciado
7º	Thays Pires	17965	19/12/2023	15 h 57 min 34 s	Item 1	0,5	Credenciado
-	Jocimara Tavares da Silva	17922	19/12/2023	12h 06 min 26 s	Item 1	-	Não Credenciado
-	Eugenio Pablo Valdivia Trombeta	245	08/01/2024	10 h 58 min 19 s	Item 1	-	Não Credenciado
-	Samara Cristina da Silva Felipe	832	18/01/2024	14 h 52 min 10 s	Item 1	-	Não Credenciado

Item 2 - Oficinas de Esporte, Lazer e Movimento							
Classificação	Nome	Nº Protocolo	Data do Protocolo	Horário do Protocolo	Nº do item que realizou proposta	Pontuação	Situação
1º	Katiane Telma Oliveira Lourenço Calado	8274	11/06/2024	14h 53 min 32 s	Item 2	4,1	Credenciado
2º	Vanessa Aparecida Pantaleão	4088	20/03/2024	13 h 28 min 39 s	Item 2	2,5	Credenciado
3º	Thays Pires	17965	19/12/2023	15 h 57 min 34 s	Item 2	2,3	Credenciado
4º	Gilmar Alves da Silva	2523/	20/02/2024	16 h 56 min 56 s	Item 2	2,1	Credenciado
5º	Zenilda Soares Bento	17851	18/12/2023	14 h 12 min 04 s	Item 2	2,0	Credenciado
6º	Joice Fernanda de Andrade Madela	8945	21/06/2024	15 h 27 min 03 s	Item 2	1,0	Credenciado
7º	Eugenio Pablo Valdivia Trombeta	245	08/01/2024	10 h 58 min 19 s	Item 2	0,1	Credenciado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-	Samara Cristina da Silva Felipe	832	18/01/2024	14 h 52 min 10 s	Item 2	-	Não Credenciado
-	Jessica Garcia Pereira de Souza	1289	26/01/2024	15 h 06 min 17 s	Item 2	-	Não Credenciado
-	Wellington Tangi Miguel	1365	29/01/2024	16 h 47 min 11 s	Item 2	-	Não Credenciado
-	Joice Fernanda de Andrade Madela	2143	15/02/2024	14 h 17 min 46 s	Item 2	-	Não Credenciado

Item 3 - Oficinas de Cultura e Arte							
Classificação	Nome	Nº Protocolo	Data do Protocolo	Horário do Protocolo	Nº do item que realizou proposta	Pontuação	Situação
1º	Juliano Reynaldo Anaconi	9042	24/06/2024	17 h 01 min 56 s	Item 3	4,0	Credenciado
2º	William de Souza Farias	1800	06/02/2024	16 h 12 min 37 s	Item 3	2,8	Credenciado
3º	Natali Mariane de Paula Ferreira Pardo	1303	26/01/2024	16 h 57 min 43 s	Item 3	2,5	Credenciado
4º	Tamyres Alves de Oliveira	9383	01/07/2024	10 h 56 min 42 s	Item 3	2,5	Credenciado
5º	Thays Pires	17965	19/12/2023	15 h 57 min 34 s	Item 3	2,3	Credenciado
6º	Wellington Tangi Miguel	1365	29/01/2024	16 h 47 min 11 s	Item 3	2,3	Credenciado
7º	Eber Gonçalves de Oliveira	919	19/01/2024	14 h 50 min 24 s	Item 3	2,2	Credenciado
8º	Zenilda Soares Bento	17851	18/12/2023	14 h 12 min 04 s	Item 3	2,0	Credenciado
9º	Marciana Aparecido de Bonfim	918	19/01/2024	14 h 43 min 22 s	Item 3	2,0	Credenciado
10º	Alef da Silva Santos	77	03/01/2024	15 h 09 min 21 s	Item 3	0,4	Credenciado
11º	Gilmar Alves da Silva	1547	01/02/2024	13 h 42 min 57 s	Item 3	0,0	Credenciado
-	Jocimara Tavares da Silva	17922	19/12/2023	12h 06 min 26 s	Item 3	-	Não Credenciado
-	Samara Cristina da Silva Felipe	832	18/01/2024	14 h 52 min 10 s	Item 3	-	Não Credenciado

Para verificação do resultado, poderá ser consultada a Ata 04/2024 constante no site da transparência de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de julho de 2024.

Cláudia Roberta Amorim Pereira Stefane

Denise Franciele Marçola Bertholosso Pimenta

Jeferson Donizete Frediani Prado

Juliana Turetti Romeiro Peruci

Katia David Carnicelli Cardozo

Juliana Piovesan Vieira

Maria José Monteiro de Castro

Keley Lorena Mendes Melluzzi



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Diretoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

